

PORTARIA Nº. 874 /2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar a aplicação de sanção disciplinar, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 113 da Lei Municipal n.º 2.432/2019;

**Considerando**, os termos do julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 138/2020, controle n.º 2020.02.074179.

**RESOLVE:**

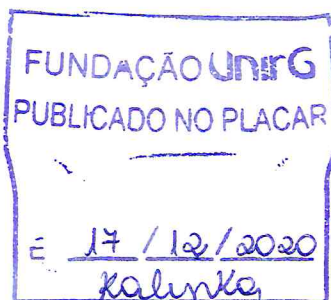
**Art. 1.º** Aplicar a sanção disciplinar de **Suspensão de 10 dias** à servidora **Rayssa Priscilla Fernandes Porto**, Assistente Administrativa da Fundação Unirg, matrícula funcional n.º 2188, por ter infringido o art. 37, XVIII da Lei Municipal n.º 2.434/2019, conforme se comprova nos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado.

**Parágrafo Único** - fica a penalidade imposta no *caput* convertida em multa, nos termos do § 4º do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.434/2019,

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
**Presidente da Fundação UnirG**  
**Decreto n.º 683/2017**